

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**Livro 2 - Registro Geral**

Matrícula: 82018

CNM: 026039.2.0082018-92

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 303, localizado no 3º pavimento, do **BLOCO B**, do Condomínio denominado **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, situado na Avenida Marechal Rondon, no **SETOR SÃO LUIZ e FAMA**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: hall, sala de estar com sacada, 03 (três) quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação e cozinha/área de serviço, com direito a um box de garagem descoberto, possuindo as seguintes áreas de construção: área total de 132,3946m², sendo 82,80m² de área privativa e 49,5946m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 70,30m² para o apartamento e 12,50m² para o box de garagem descoberto, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,0826m² ou 0,1789% da área do terreno, **onde será edificado**, constituído pela **Área de nº 02**, com 34.144,25m². **PROPRIETÁRIA:** Empresa, **INPAR PROJETO 45 SPE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.739.696/0001-84, com sede na Rua das Olimpíadas nº 205, 2º andar, conjunto 23-T, Vila Olímpia em São Paulo/SP, conforme R-5 e R-9-40.360, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-82.018: Goiânia, 09 de Fevereiro de 2011. Certifico e dou fê, que acordo com **Av-14-40.360**, do **Bloco B**, do condomínio **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, foi totalmente **edificado**, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 65.060,77, conforme Certidão de Cadastramento, expedida em data de 04/02/2011, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial.

Av-2-82.018: Goiânia, 05 de Janeiro de 2015. Certifico e dou fê, **remissivamente**, para **INFORMAR**, que: a **INCORPORAÇÃO** do **CONDOMÍNIO** denominado **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, **FOI SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO"**, nos Termos da **Lei Federal 4.591/64, Artigo 31-B**, e, **Artigo 53 da Lei 10.931/2004**, conforme consta da **AV-16-40.360**, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. A Oficial.

R-3-82.018: Goiânia, 17 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 258.367**. Por Certidão Narrativa, expedida em data de 14/10/2020, extraída dos Autos de Cumprimento de Sentença(CPC), Protocolizado sob nº 0055681-87.2011.8.09.0051, pelo Escrivão, Sérgio Túlio Caetano da Costa, em cumprimento ao despacho do MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem d/ Comarca, em data de 02/10/2020, em que **SIMONE ALVES DE DEUS**, inscrita no CPF sob nº. 426.735.151-72, move contra **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.739.696/0001-84, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da Matrícula 82.005 d/ Cartório, para garantia da causa no valor atualizado de R\$207.995,64. Ficando os bens penhorados em poder e sob a guarda da executada proprietária. Escr. 04. A Oficial.

Av-4-82.018: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. **Protocolo nº 259.443**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **04375604320118090051**, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-5-82.018: Goiânia, 04 de Fevereiro de 2021. **Protocolo nº 260.747**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202101.2813.01467507-IA-140, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **51943558120168090051**, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-6-82.018: Goiânia 05 de Julho de 2021. **Protocolo nº 265.911**. Certifico que, de acordo com

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**Livro 2 - Registro Geral**

Cont. Matrícula: 82018

CNM: 026039.2.0082018-92

Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolado sob o nº 202106.1623.01678553-TA-260, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.06.2021, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950 - Processo nº **04375604320118090051**, conforme autorização do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go., **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-4, supra. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.**

Av-7-82.018: Goiânia, 18 de Novembro de 2021. **Protocolo nº 270.668:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202110.2306.01876009-IA-610, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **00779358320138090051**, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-8-82.018: Goiânia, 28 de Dezembro de 2021. **Protocolo nº 272.699.** Por Termo de Penhora, extraído do Protocolo nº. 0139599.47.2015.8.09.0051, Cumprimento de Sentença, expedido em data de 26/08/2021, assinado pela Escrivã, Marcia da Conceição Machado, em Cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-Go, Dr. Otacilio de Mesquita Zago, em que figura como **Exequente:** VITOR ALMEIDA MATZENBACHER - cpf nº. 012.969.441-07; e, como **Executado:** INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, constante na matricula, supra, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 70.182,62. Escr.03. A Oficial.

Av-9-82.018: Goiânia, 10 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.007:** Certifico que, de acordo com Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202107.2913.01742205-TA-340, extraída do Processo nº **51943558120168090051**, emitida de 29/07/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-5, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial.**

Av-10-82.018: Goiânia, 25 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.412:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202202.1015.02006108-IA-390, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, qualificada na matricula supra, no Processo nº **00364449620138090051**, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-11-82.018: Goiânia, 05 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.152.** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.0123.02122394-IA-040, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na matricula supra, no Processo nº **03405661120158090051**, do STJ de Goiânia-GO - FORO DE GOIÂNIA-GO. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-12-82.018: Goiânia 18 de Julho de 2022. **Protocolo nº 280.682.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 20/06/2022, extraída do Protocolo nº 202206.2011.02202954-TA-780, - Processo nº **03405661120158090051**, conforme autorização do MMº Juiz de Direito, FORO DE GOIÂNIA-GO, do STJ de Goiânia-GO, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-11, supra. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.**

Av-13-82.018: Goiânia, 06 de Novembro de 2023. Certifico que, conforme determina o art. 31-E, I, da Lei 10931/2004, que alterou Lei 4591/1964, fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-2, retro, visto que, a construção já foi devidamente averbada, n/Circunscrição. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.**

Av-14-82.018: CANCELAMENTO. Goiânia, 21 de Maio de 2024. **Protocolo nº 308.724:** Certifico que,

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**Livro 2 - Registro Geral**Matrícula: **82018**CNM: **026039.2.0082018-92**

de acordo com Ofício nº 1108/2024, extraído do Processo nº 0139599-47.2015.8.09.0051, assinado em data de 13/05/2024, pelo MMº Juiz de Direito da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, Drº. Otacilio de Mesquita Zago, **fica cancelada e sem efeito jurídico a penhora constante no R-8, retro.** Esc. 08. A Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO